

o inadimplemento por parte da PERMISSONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências posteriores. **VALOR:** Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSONÁRIA realizará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o pagamento de Guia de Recolhimento do Estado - GRE, no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977.

**PROCESSO Nº SEI-18005/000621/2023.**

Id: 2562616

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de autorização de uso de imagem e de reprodução dos bens culturais e documentos nº 42/2024.

**PARTE:** FTM/RJ e a Viviane Fortunato de Azevedo Viana.

**OBJETO:** A FTM/RJ autoriza, obedecendo a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/10/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Teatro Municipal, quais sejam: Escadaria Principal; Varandas; Foyer.

**VALOR:** Em contrapartida ao presente termo de autorização de uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 8/1977.

**PROCESSO Nº SEI-18005/000291/2024.**

Id: 2562618

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
E ECONOMIA CRIATIVA  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** IV Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2019.

**PARTE:** FTM/RJ e CIEE - Centro de Integração Empresa Escola do Estado Do Rio De Janeiro.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de administração de estagiários da FTM/RJ, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo único ("chamado primeiro") do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato. Aplicação o reajuste de 0,53% (zero vírgula cinquenta e três por cento), referente ao INPC - IBGE, acumulado do período de 08/2023 a 11/2023, com efeitos a partir de 29/04/2024. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$333.700,80 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais e oitenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$27.808,40 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos), cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$333.700,80 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais e oitenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$1.333.953,60 (um milhão trezentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**FUNDAMENTO:** Artigo 57, inciso II, e artigo 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-18005/000078/2020.**

Id: 2562630

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 26/04/2024  
PÁGINA 62 - 2ª COLUNA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-310005/000520/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo ao Contrato nº 08/2022

Onde se lê: ... **PARTE:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa LETS RENTE A CAR S/A.  
Leia-se: ... **PARTE:** Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS.

Id: 2562757

**FUNDAÇÃO LEÃO XIII  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

#### EDITAL

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCA os ex-servidores abaixo relacionados para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail: drh.leao@gmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, para tratar de assunto referente ao débito apurado nos processos de Encerramento de Folha. Processo nº SEI-310003/000416/2024.

Relação de Processos Enc. folha negativo 2ª Edital 2024

PROCESSO	EX-SERVIDOR	ID
SEI-310006/001875/2023	GILSON MACÁRIO DA SILVA	5692997/1
SEI-310006/001938/2023	VINICIUS BRITO DE OLIVEIRA	51355191/1
SEI-310006/001871/2023	LUIS EDUARDO MACHADO GUEDES	51217244/1
SEI-310006/001874/2023	DAYANA DA SILVA CORNELIO	42663466/1
SEI-310006/001873/2023	JEFERSON LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	50885987/1
SEI-310006/001939/2023	ALEX CAMPOS SOARES JUNIOR	51058162/2
SEI-310006/001872/2023	CARLOS ROBERTO DA SILVA ROCHA	51400413/1
SEI-310006/001872/2023	CHA	51383896/1
SEI-310006/001936/2023	ALEXANDRE EDUARDO CERQUEIRA MANTOVANI	

Id: 2562636

## Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO  
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE AGENTES PÚBLICOS**

**3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL**  
**O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado**

com base no Processo nº SEI-320001/002928/2023, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 Inciso V, parágrafo 1º, todos do Decreto-Lei 220/75, alterado pelo Lei Complementar nº 85 de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, em grau de Reexame, fundamentado nos índices 59117502 e 59372583, o servidor JHONATAN CHRISTIE BATISTA ROMAO, Inspetor de Alunos, Matrícula: 30704167, Id. Funcional nº 50345940, Vínculo 01, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, (quartas e sextas-feiras), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação Nesse contexto, pela inobservância ao art. 39, Incisos V, VI, VII, transgressão ao art. 40, Inciso III combinado com o art. 52, Inciso I e artigo 54, todos do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto Estadual nº 2479/79, Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, também, pelas alíneas "a", "d", e "j" do Art. 3º, alíneas "a" e "b" do Art. 4º, todos do Decreto Estadual nº 43.583/2012, uma vez que restaram comprovadas as trazidas irregularidades e atribuídas ao ex-Inspetor de alunos acima identificado pelo comportamento inadequado em relação a aluno no âmbito do P.E. Missionários Mário Way, conforme os depoimentos e documentos juntados ao PAD, atos praticados pelo Inspetor durante o exercício da função e utilizando-se desta condição para a prática do ilícito administrativo, ante o relato no bojo do processo, não tendo logrado êxito na prática delitiva caso ele não fosse e caso não tivesse no cargo específico de Inspetor, conforme amplamente divulgado na apuração dos fatos. Nesse contexto, pela inobservância e transgressão aos artigos acima citados do Decreto-Lei nº 220/75, o servidor poderá sofrer as sanções previstas no artigo 46 e seus Incisos I, II, III e VI do mencionado Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2561809

## Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 03/2024.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de gestão do abastecimento e fornecimento de combustíveis, no formado Termo de Referência (Anexo I do Edital nº PEP/RJ 01/2023) e do instrumento convocatório.

**VALOR:** R\$ 360.126,00 (trezentos e sessenta mil cento e vinte e seis reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00122.

**PRAZO:** 18 (dezoito) meses, valendo a data de publicação do extrato no Diário Oficial como termo inicial de vigência.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1990, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestita e incondicionalmente.

**PROCESSO Nº SEI 400001/000674/2023.**

Id: 2562751

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA  
CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COMISSÃO ELEITORAL**

#### AVISO

"A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme a publicação do Edital de Convocação e no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL das Entidades Cíveis de Assessoria, Apoio e Fomento à Economia Solidária, e Empreendimentos Econômicos Solidários, que participaram do processo de habilitação à eleição para compor o CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO RIO DE JANEIRO. Processo SEI 400001/000006/2024

**ENTIDADE DE ASSESSORIA, APOIO E FORTMENTO**

**1ª ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL, RÁDIOFÔNICA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-RURAL DE TERESÓPOLIS - ACERDAT**

Município - TERESÓPOLIS  
Parecer - ELEITO

**2ª ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NO TRATAMENTO DO SOLO E GUARDIÕES DA NATUREZA - PROMISSAVE**

Município - RIO DE JANEIRO  
Parecer - ELEITO

**3ª ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO DO PREVENTÓRIO - BANCO PREVENTÓRIO SOLIDÁRIO**

Município - NITERÓI  
Parecer - ELEITO

**4ª INSTITUTO APUBA**

Município - RIO DE JANEIRO  
Parecer - ELEITO

**5ª INSTITUTO REINVENTAR - EDUCAÇÃO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE**

Município - RIO DE JANEIRO  
Parecer - ELEITO

### EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS

**1ª ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS NATIVAS E EXÓTICAS DO MÉDIO PARAIBA, SUL, CENTRO-SUL E BAIXADA FLUMINENSE - ACAMPAR**

Município - PATY DO ALFERES  
Parecer - ELEITO

**2ª ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E DOENÇAS CRÔNICAS DOS MUNICÍPIOS DE MIGUEL PEREIRA E PATY DO ALFERES - ADEFIMPA**

Município - PATY DO ALFERES  
Parecer - ELEITO

**3ª ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DO VALE DO CAFÉ**

Município - MIGUEL PEREIRA  
Parecer - ELEITO

**4ª REDE BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL**

Município - NITERÓI  
Parecer - ELEITO

**5ª COOPERATIVA DE TRABALHO BRASILEIRA DE RECICLAGEM DE CATAADORES E COLETORES DE SÃO GONÇALO LTA**

Município - SÃO GONÇALO  
Parecer - ELEITO

\*Omitido no D.O. de 29/04/2024

Id: 2562787

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º Termo Aditivo de Alteração Quantitativa e Qualitativa, Retificação e Ratificação com Decréscimo de Valores ao Contrato nº 060/2022.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Consórcio Parque Novo Mundo.

**OBJETO:** A Alteração Quantitativa e Qualitativa do Contrato nº 060/2022, relativo à execução de obra pública, com vista à implantação de revestimento asfáltico e drenagem nos Bairros Rio Branco, Novo Mundo e Santa Clara, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** Dá-se ao termo aditivo o valor a Menor a R\$ 3.315.954,52 (Três milhões, trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**FUNDAMENTO:** Inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 65, c/c art. 58, Inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-330018/000696/2021.**

Id: 2562689

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**\*INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022.

**PARTE:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Cone Engenharia e Construção Civil Ltda.

**OBJETO:** A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 032/2022, relativo à implantação do viaduto do Codin com elaboração de projeto executivo no Município de Duque de Caxias/RJ.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR DO TERMO ADITIVO:** A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.

**FUNDAMENTO:** Art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, no art. 57, § 1º, inciso I e V da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**PROCESSO Nº SEI-330018/000052/2022.**

\*Omitido no D.O. de 17/04/2024.

Id: 2562690

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
COMISSÃO FISCALIZADORA**

#### AVISO

A COMISSÃO FISCALIZADORA, composta pelos servidores Luiza de Araújo Vianna - Id.: 5146235-4 - Gestora; Caio da Silva - Id.: 5144714-2 - Fiscal Técnico - Suplente e Mauro Sândio do Amaral - Id.: 5143284-6 - Fiscal Técnico, designada pela Resolução SEIOP nº 486 de 01 de dezembro de 2023 (64366358), atesta o recebimento definitivo, referente à elaboração de projeto executivo e execução de obra de implantação de praça na localidade do "CAMPO DO CRUZEIRO", na Rua Vinte e Três no Município de Pinheiral/RJ, do Contrato nº 038/2022 (34337064), com a Empresa WTE ENGENHARIA LTDA, objeto do Processo nº SEI-170026/001303/2020, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº SEI-170026/001303/2020.

Id: 2562698

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

#### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica EMOP-RJ/SEM nº 009/2024.

**PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado da Mulher.

**OBJETO:** Estabelecer a mútua cooperação, entre a SEM e EMOP-RJ, visando a reforma do Prédio Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, localizado na Rua Camerino, 51 - Centro - Centro, Município Rio de Janeiro, RJ, de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado pelos participantes, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição.

**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

**VALOR:** Não há.

**FUNDAMENTO:** Decreto Estadual nº 46.473/2018 e demais legislações aplicáveis.

**PROCESSO Nº SEI-310003/001392/2022.**

Id: 2562548

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

RETIFICAÇÃO  
D.O DE 25.04.2024  
PÁGINA 54 - 3ª COLUNA

#### EXTRATO DE TERMO

**PROCESSO Nº SEI-330022/0001606/2022 - INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços nº 008/2024 - LOTES 08 E 09- PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2023.

**PARTE:** DERRJ E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO CLEMENTE LTDA.

Onde se lê:  
... **VALOR:** R\$ 3.588.606,34 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscientos e seis reais e trinta e quatro centavos)...

Leia-se:  
...**VALOR** R\$ 5.412.191,40 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos) e o Lote 8 e R\$ 3.588.606,34 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscientos e seis reais e trinta e quatro centavos) para o Lote 9...

Id: 2562774

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**\*INSTRUMENTO:** XIII Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2014.

**PARTE:** DERR/RJ e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 2.853.325,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-330027/005010/2022.**

\*Omitido no D.O. de 17/10/2023.

**\*INSTRUMENTO:** XIV Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2014.

**PARTE:** DERR/RJ e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro no valor de R\$ 2.377.436,43 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).